





Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE Processo nº 001455/2020 Pregão Eletrônico 389/2019 - DEAM/SEAP - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 001/2023-2 ao Contrato 344/2020

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2023-2 - HUOP

Termo Aditivo 001/2023-2 ao Contrato 344/2020 firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.** 

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar - sala 03 Centro de Apoio II- Alphaville, Santana do Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu Renata Nunes Ferreira, CPF: 371.237.288-40, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 344/2020, celebrado em 01/12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

# Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a <u>Cláusula Cláusula 8ª</u> do contrato 344/2020, prorrogando a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva

# Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

## Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a <u>Contratante</u> pagará à <u>Contratada</u> a importância anual máxima de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), os quais serão pagos pelos serviços efetivamente executados.

#### Cláusula Quarta - GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar endosso ao seguro garantia conforme previsto no art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 102 § 2º da Lei Estadual 15.608/07 e em consonância com a Cláusula 11ª do Contrato 344/2020, equivalente a 5% (cinco por cento) do

1







Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE Processo nº 001455/2020 Pregão Eletrônico 389/2019 - DEAM/SEAP - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 001/2023-2 ao Contrato 344/2020

valor do aditivo.

## Cláusula Quinta - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4534.12364086.078 (Unioeste) CNPJ 78.680.337/0007-70 e 4760.10122036.170 e 4760.10122036.163 (Funsaúde) CNPJ 08.597.121/0001-74, rubrica 3390.39.19, 3390.30.39, nas Fontes 100, 101 e 262.

# Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

## Cláusula Sétima - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 1 de novembro de 2023.

#### Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Contratante

Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas

Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda- Contratada

Renata Nunes Ferreira CPF: 371.237.288-40

**Testemunhas:** 

João Carneiro de Souza CPF 749.112.959-53 Rafael Henrique de Queiroz Pompeu CPF 062.268.749-29

2





 ${\tt Documento: TermoAditivo00120232aoContrato3442020Prime\_assinado.pdf.}$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Rafael Muniz de Oliveira em 08/11/2023 08:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renata Nunes Ferreira** em 01/11/2023 15:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique de Queiroz Pompeu (XXX.268.749-XX)** em 08/11/2023 08:39 Local: UNIOESTE/H09, **Joao Carneiro de Souza (XXX.112.959-XX)** em 08/11/2023 08:40 Local: UNIOESTE/H09.

Inserido ao protocolo **21.141.515-0** por: **Silvana de Oliveira Longo** em: 08/11/2023 08:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.